

Lei proíbe parlamentar de distribuir recursos

VANDA CÉLIA

BRASÍLIA — A distribuição de dinheiro público com fins eleitoreiros, pela Comissão de Orçamento do Congresso, a título de subvenção social, não será mais permitida na nova Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) — conjunto de regulamentações dos gastos e das despesas do País.

A partir de agora, os parlamentares que quiserem dinheiro para subvenção social terão que apresentar emendas, obter apoio da Comissão de Orçamento e aval do Congresso. Antes, a maioria loteava o dinheiro e fazia os repasses sem aprovação de qualquer instância do Congresso. Não havia também fiscalização do Executivo. "Era tudo feito de forma clandestina", afirma o deputado Paulo Bernardo (PT-PR).

A exigência de critérios para a distribuição de verba orçamentária para a subvenção social foi consequência de reportagens publicadas pelo **Estado**. O jor-

nal mostrou que no Orçamento deste ano havia dinheiro de subvenção social para uma boate no Maranhão e para escolas particulares, uma das quais a Escola Americana de Brasília, além de entidades criadas pelos próprios parlamentares para empregar cabos eleitorais.

ESTADO DE SÃO PAULO

Distribuição — Cada parlamentar havia recebido Cr\$ 800 milhões para distribuir da forma que bem entendesse e sem que a Comissão de Orçamento ou o Congresso soubessem para onde o dinheiro era destinado. "A partir de agora o parlamentar vai ser submetido a constrangimento se quiser privilegiar entidades eleitoreiras, escolas de luxo ou boates porque terá que apresentar emenda e ser questionado publicamente a respeito da verba", afirmou o deputado José Genoíno (PT-SP).

■ *Leia mais sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias na página 7 do caderno de Economia*